



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe - Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/03/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor (es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO ME, CNPJ Nº 33.707.173/0001-01, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº885 – centro – Ribeirão – PE, CEP: 55520-000, representada pelo seu representante comercial o Sr. **DANIEL RODRIGUES CORDEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado (a) em Rua Urupês, nº 57 – Vila dos Bancários – Curado – recife - PE, RG Nº 4.829.119 SDS/PE, CPF/MF Nº 948.865.204-72. **Vencedor dos itens do Lote I: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;**

Valor Total registrado: R\$ 236.445,76 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA
SCADA
MELHOR A CADA DEGRAU



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066b37ca1279

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e/tee/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066b37ca1279

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José Andrade Melo da Fonseca
CPF/MF N° 051.132.464-25
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento
Órgão Gerenciador

EDER ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947aabb-6317-4283-af2d-066b37ca1279

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Beatriz Ramos Lins, 73, Bela Vista, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casado, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 18 de fevereiro de 2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa NAZA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 34.918.080/0001-80, com sede à Rua Nova Esperança, nº 192, Bairro Pixete, São Lourenço da Mata, CEP: 54.730.080, Telefone: (81) 98707-7888, representada por seu Procurador o Srº Rafael Luan Nascimento da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Avenida Padre Rocha, casa 01, nº 1.400, Carpina/PE, RG nº 7.897.806 SDS/PE, CPF/MF nº 089.233.184-42.

Valor Total registrado: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante entrega de Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020.

2.1– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 001/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

a. – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

b. – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

c. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b. – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c. – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d. – tiver presente razões de interesse público.

e. - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

f.– O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José Andrade Melo da Fonseca
CPF Nº 051.132.464-25
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAZA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 34.918.080/0001-80
José Adenilson Alves de Oliveira
CPF nº 047.868.754-06
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066b37ca1279



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.294.303/0001-80**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Luércio Jorge Gomes Pereira da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.856 SSP/PE, CPF nº 213.678.504-44, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casado, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESCADA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **12.102.545/0001-98**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Nilbe Maria Moreira de Oliveira, brasileira, Solteira, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 1574/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 3.049.310 SSP/PE, CPF nº 428.310.084-68, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/07/2019, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa ANA PAULA DA SILVA 10455672482, CNPJ Nº **28.925.726/0001-54**, com sede à Avenida Doutorzinho, nº 325, Bairro Maracujá, Escada-PE, CEP: 55.500.000, Telefone (81) 99135-1087, representada por sua proprietária, Sr.^a Ana Paula da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Doutorzinho, nº 325, Maracujá, Escada-PE, RG Nº 8.624.436 SDS/PE, CPF/MF Nº 104.556.724-82.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

Valor Total registrado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pelo Município da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial N° 001/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
CPF/MF Nº 213.678.504-44
Prefeito
Órgão Gerenciador

Maria José Andrade Melo da Fonseca
CPF/MF Nº 051.132.464-25
Secretária Municipal de Saúde e
Saneamento
Órgão Participante

Nilbe Maria Moreira de Oliveira
CPF/MF Nº 12.102.545/0001-98
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Órgão Participante

ANA PAULA DA SILVA 10455672482
CPF/MF Nº 104.556.724-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA
SCADA
MELHOR A CADA DEGRAU



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066b37ca1279

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de Março de 2020, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe - Escada-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária da Saúde e do Saneamento Sra. Maria José Andrade Melo da Fonseca, brasileira, Casada, Médica, nomeada por meio da Portaria Nº 1591/2017 datada em 01/09/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.003.275 SSP/PE, CPF nº 051.132.464-25, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 09/03/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde da Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, com sede à Rua Xavantes, nº 7737 – Nova Cruz – Igarassu – PE, CEP: 53.660-000, representada pelo seu representante legal o Sr. **REINALDO FÉLIX CAMPOS UCHÔA CAVALCANTI**, brasileiro, RG Nº 1.495.619 SDS/PE, CPF/MF Nº 189.264.284-00. **Vencedor dos itens do Lote II: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34;**

Valor Total registrado: R\$ 214.749,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 002/2020**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde da Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA
ESADA
MELHOR A CADA DEGRAU



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ee.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066b37ca1279

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde da Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde da Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde da Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca da Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA – PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



Documento Assinado Digitalmente por: LUCRECIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3947adb6-6317-4283-af2d-066637ca1279

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José Andrade Melo da Fonseca
CPF/MF N° 051.132.464-25
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento
Órgão Gerenciador

MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____